



Código de Conduta Ética

Maio, 2022



ÍNDICE

1. Objetivo	4
2. Âmbito	4
3. Definições, siglas e abreviaturas	4
4. Conteúdo normativo	4
Normas de conduta.....	5
Disposições finais.....	9
5. Documentos associados.....	10



1. Objetivo

Identificar os princípios orientadores que devem nortear a prática da instituição.

2. Âmbito

Aplica-se a todos os trabalhadores do HSEIT, bem como a todas as entidades e profissionais individuais exteriores ao HSEIT que, no contexto das prestações de serviços e no fornecimento dos bens com que hajam contratado com o HSEIT, desempenhem qualquer atividade ou tarefa permanente ou pontual nas instalações da instituição ou atuem, por qualquer forma, em benefício do objeto do HSEIT.

3. Definições, siglas e abreviaturas

Definições:

N/A

Siglas e abreviaturas:

CA – Conselho de Administração

CAI – Comissão de Auditoria Interna

HSEIT – Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER

N/A – Não Aplicável

RGPD – Regulamento Geral de Proteção de Dados

4. Conteúdo normativo

O HSEIT pauta o desenvolvimento da sua atividade por princípios orientados pelas suas missão e visão e pelos seus valores.

Missão

O Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira é um Hospital multidisciplinar de referência para a prestação de cuidados de saúde, com atividade abrangente nas áreas de diagnóstico, tratamento, prevenção, investigação, ensino, reabilitação e continuidade de cuidados, assegurando a cada utente cuidados que correspondam às suas necessidades, de acordo com as melhores práticas clínicas e uma eficiente utilização dos recursos disponíveis.

Visão

O HSEIT pretende ser uma instituição de referência na área da prestação de cuidados de saúde hospitalares, reconhecidos pela sua qualidade e facilidade no acesso, bem como pela elevada satisfação de utentes e profissionais, sempre em articulação com as demais unidades de saúde.

Valores

O HSEIT prima pela difusão de valores universais e transversais a todos os elementos integrantes desta instituição, nomeadamente:

- Centralidade no Utente;
- Respeito pela dignidade e bem-estar da pessoa;
- Ética;
- Sigilo profissional;
- Integridade;
- Profissionalismo e brio;
- Qualidade e melhoria contínua;



- Sustentabilidade ambiental e de recursos;
- Motivação;
- Interajuda.

Princípios

- Prossecução do interesse público;
- Competência e responsabilidade;
- Profissionalismo e eficiência;
- Isenção e imparcialidade;
- Justiça e igualdade;
- Transparência;
- Respeito e boa-fé;
- Colaboração e participação;
- Lealdade e integridade;
- Qualidade e boas práticas;
- Verdade e humanismo.

Normas de conduta

- **Relacionamento Interpessoal**

Os trabalhadores do HSEIT devem pautar-se pela lealdade, cortesia, retidão, espírito de cooperação e imparcialidade no desempenho das suas funções, independentemente da responsabilidade exercida. Devem procurar a melhoria contínua do ambiente de trabalho, mitigando qualquer sentimento de intolerância ou de discriminação para com o próximo por forma a criar uma maior harmonia e prosseguir uma vida profissional e pessoal equilibrada.

Relativamente ao relacionamento com os utentes, devem assegurar apoio, informação ou esclarecimento, sempre que seja solicitado, sobre qualquer assunto que ao utente diga respeito ou sobre o qual este tenha interesse direto, pessoal e legítimo, e têm o direito de esperar dos utentes o pleno respeito pela sua dignidade pessoal e integridade profissional.

- **Responsabilidade Social**

O HSEIT compromete-se a respeitar o princípio da igualdade de oportunidades e a não admitir qualquer forma de discriminação individual, que seja incompatível com a dignidade da pessoa humana, nomeadamente, em razão da ascendência, do género, origem, língua, etnia, orientação sexual, religião e convicção política ou ideológica.

Adota um plano de igualdade, de forma a mitigar os efeitos da discriminação e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional.

O HSEIT cumpre as normas de segurança, higiene e bem-estar no local de trabalho, proporciona a prevenção, proteção e promoção da saúde dos trabalhadores.

Reconhece, também, a relevância do desenvolvimento de ações que visem a proteção dos trabalhadores de comportamentos de terceiros que possam atentar contra a sua dignidade, condenando qualquer forma de coação física ou verbal.



- **Atendimento prioritário**

O HSEIT cumpre a legislação em vigor referente ao atendimento prioritário de idosos, grávidas, crianças, pessoas com deficiência ou incapacidade notória, pessoas acompanhadas de crianças de colo e outros casos específicos com necessidades clínicas de atendimento prioritário.

- **Comunicação interna e externa**

O HSEIT tem como propósitos na sua comunicação: externamente proporcionar informação atempada e correta aos utentes; internamente promover a participação e difusão de informação necessária para que os trabalhadores possam conduzir-se nas suas tarefas.

Os canais de comunicação utilizados pelo HSEIT são: órgãos de comunicação social regionais e nacionais, a página *web*, *Intranet* e a sua página no *Facebook*. No site do HSEIT estão disponíveis formulários de contacto, ou também através da provedoria do utente ou secretariado da administração.

O HSEIT coopera de forma ativa com todas as autoridades de supervisão e fiscalização, satisfazendo as solicitações que lhe forem dirigidas, bem como cumprindo com as obrigações de reporte a que está sujeito, de forma verdadeira, apropriada, transparente e rigorosa, sem prejuízo do dever de confidencialidade e da proteção de dados.

- **Sigilo profissional**

Os trabalhadores do HSEIT devem guardar sigilo profissional relativamente a dados pessoais e qualquer informação direta ou indiretamente relacionada com a saúde dos cidadãos, assim como dos profissionais, de que tenham conhecimento no exercício das suas funções, ou por causa delas.

O regime geral de sigilo profissional deve integrar, quando necessário, um regime especial de registo e segregação de acesso a dados pessoais, conforme a natureza da intervenção dos trabalhadores, bem como um regime específico sobre a manutenção desse dever após a cessação de funções.

O dever de sigilo profissional deverá ceder, nos termos legais aplicáveis, perante a obrigação de comunicação ou denúncia de factos relevantes às instâncias externas administrativas reguladoras, inspetivas, policiais e judiciais.

O dever de sigilo profissional não deverá, sem prejuízo da legislação aplicável, impedir a comunicação de irregularidades, nomeadamente situações que prefigurem erros ou omissões que possam prejudicar os destinatários da atuação da instituição, ou a condução de ações no âmbito do controlo interno e para a melhoria contínua da qualidade.

Prevalece o cumprimento do dever de omitir ou revelar informação, decorrente das regras deontológicas das várias profissões.

O dever de sigilo profissional, considerada a necessidade de garantir a privacidade pessoal dos utentes, mantém-se mesmo após a cessação de funções.

- **Acesso a informação e proteção de dados pessoais**

O tratamento de dados pessoais no HSEIT rege-se pelo rigoroso respeito pelo RGPD e restante legislação nacional relativa à privacidade e proteção de dados de saúde e genéticos, com reflexos na sua política **POL.ADM.001 “Confidencialidade”**.



Em todas as trocas de informação institucional, o HSEIT privilegia a utilização da informação pelos canais instituídos, devendo os trabalhadores recorrer aos meios eletrónicos internos e exclusivos da instituição para o exercício das suas funções.

Os pedidos de informação clínica de utentes devem ser realizados de acordo com o definido no **PRD.DGU.006 “Exercício de Direitos sobre Dados Pessoais de Utentes”**. É de salientar que os utentes têm direito a solicitar o seu Processo Clínico, como um conjunto de informação relevante que lhes pertence.

- **Sistemas de gestão documental**

Os trabalhadores do HSEIT, devem utilizar os sistemas de gestão documental disponíveis para execução das respetivas tarefas, que permitam, designadamente, o armazenamento de informação permanentemente atualizada e classificada, a pesquisa e circulação de informação, bem como uma maior segurança, por forma a alcançar e incrementar a transparência, eficiência e eficácia.

- **Desmaterialização**

Todos os pedidos, comunicações, notificações e pagamentos entre os interessados e o HSEIT, são, sempre que possível, efetuados por meios eletrónicos, com vista a simplificar processos e procedimentos, promovendo, assim, uma adequada utilização dos recursos, melhoria da qualidade e do rigor da informação, rapidez de acesso aos dados em condições de segurança e no respeito pela privacidade dos cidadãos.

- **Formação**

O HSEIT deve implementar políticas de desenvolvimento de competências dos recursos humanos, com o compromisso de promover a adequada resposta às suas necessidades e expectativas, visando a satisfação dos profissionais, com o propósito de elevados níveis de competência, excelência, rigor e motivação.

O HSEIT deve zelar pela excelência do capital humano, reformulando as estratégias formativas, no âmbito da formação contínua, com um conjunto de características que facilitem as aprendizagens e a transposição das mesmas para o contexto da prática clínica, promovendo o desenvolvimento e a capacitação profissional, a disseminação de boas práticas e a motivação dos profissionais.

O HSEIT deve incentivar a procura ativa de formação por parte dos seus trabalhadores de forma a facilitar e criar condições para o seu desenvolvimento profissional e pessoal, que culminem numa melhor prestação de cuidados.

Também deve primar por proporcionar condições à formação de futuros profissionais das mais diversas áreas de intervenção hospitalar, colaborando com as entidades formadoras.

- **Investigação**

O desenvolvimento e a participação do HSEIT na investigação são um contributo essencial para o desenvolvimento de novos e melhores cuidados de saúde. A nossa Missão exige-nos o cumprimento de elevados *standards* profissionais e éticos no desenvolvimento da investigação, para além do escrupuloso cumprimento de toda a regulamentação aplicável.

O HSEIT está empenhado em proteger os direitos e a segurança dos participantes envolvidos na investigação, garantindo a privacidade e confidencialidade dos mesmos.



- **Procedimentos relativos a consulta ou contratação pública**

O HSEIT divulga para consulta pública ou contratação pública os avisos que, nos termos legais aplicáveis, estão sujeitos a publicação em portal oficial, onde indicará o prazo e permitirá o envio de contributos pelos interessados.

- **Impedimentos e conflito de interesses**

Em todas as situações os trabalhadores devem respeitar a legislação aplicável e os princípios gerais de direito, de forma a não originar situações de incompatibilidade, impedimento ou aquisição de vantagem patrimonial ou não patrimonial indevida, garantindo a isenção do trabalhador, no cumprimento do **REG.ADM.004 “Plano de Prevenção de Risco de Corrupção e Infrações Conexas”**.

Os trabalhadores devem abster-se de exercer quaisquer funções fora do HSEIT sempre que estas atividades ponham em causa o cumprimento dos seus deveres ou possam colidir ou interferir na sua atividade enquanto trabalhadores do HSEIT.

- **Regime de ofertas e convites**

Os trabalhadores do HSEIT devem abster-se de aceitar, para si ou para outrem, quaisquer ofertas, bens consumíveis ou duradouros, convites para eventos sociais, institucionais ou culturais e benefícios similares que possam condicionar a sua imparcialidade e integridade, no âmbito do exercício das suas funções, nos termos legalmente previstos.

Para o efeito, consideram-se como influenciadoras da imparcialidade e integridade, as benesses, acima referidas, que tenham valor, efetivo, estimado, ou total, resultante da soma destas num ano, que ascendam a valor igual ou superior a 150 € (cento e cinquenta euros).

Poderão ser aceites, os referidos bens ou convites, desde que avaliados em montante inferior ao *supra* mencionado, contanto que, da análise do caso concreto, não comprometam a integridade ou imparcialidade dos trabalhadores do HSEIT. Ainda poderão ser aceites as ofertas e convites cuja recusa ponha em causa o bom relacionamento entre instituições, ou quando constituam um uso social, ou ainda quando exista interesse público relevante, colocando-se à consideração prévia do CA.

- **Conservação de património**

O HSEIT deve conservar o seu património, não permitindo a utilização abusiva dos seus recursos materiais, por terceiros, devendo todo o equipamento, independentemente da sua natureza, apenas ser utilizados para uso oficial.

Os trabalhadores devem, no exercício da sua atividade, utilizar de forma prudente e criteriosa os bens do HSEIT, evitando o desperdício, por forma a cumprir rigorosamente as normas de segurança.

O HSEIT incentiva os seus trabalhadores a contribuir para a preservação do património informacional clínico e não-clínico que constitui a sua memória institucional.

- **Avaliação de qualidade dos serviços prestados**

Com vista a avaliar o grau de satisfação dos serviços prestados, o HSEIT disponibiliza aos utentes questionários nos locais de atendimento, procedendo ao tratamento dos dados e à divulgação dos resultados obtidos aos seus profissionais e utentes, através dos meios de comunicação institucionais.



- **Auditoria interna**

A CAI do HSEIT é um órgão de apoio técnico, que atua no âmbito da avaliação dos processos de controlo interno e de gestão de riscos no domínio da área administrativa de acordo com as diretrizes do CA.

À CAI compete, em especial, fornecer ao CA análises e propostas de melhoria sobre as atividades revistas.

- **Comunicação de irregularidades**

Com o objetivo de promover uma cultura de transparência e responsabilização, existe no HSEIT a possibilidade de comunicação de irregularidades. Procede-se à receção e tratamento, de forma direta e confidencial, de comunicação de irregularidades sobre a organização e funcionamento do HSEIT.

- **Celeridade de decisão**

O HSEIT deve satisfazer as solicitações dos interessados no respeito pelos prazos estabelecidos, adotando procedimentos internos com vista ao seu atempado cumprimento.

- **Compromisso ambiental**

O HSEIT, consciente da importância do seu contributo para um ambiente sustentável, tem vindo a desenvolver esforços de forma a garantir uma melhoria contínua do seu desempenho ambiental.

Têm sido adotadas medidas de promoção de boas práticas ambientais, designadamente, a sensibilização para uma otimização da gestão de resíduos, através da implementação de medidas de redução, reutilização e reciclagem, garantindo a formação contínua dos profissionais sobre a gestão dos resíduos hospitalares, e privilegiando a celebração de contratos públicos ecológicos.

Assente no pressuposto de que a cuidar o ambiente também cuidamos a saúde, o HSEIT manterá uma política de gestão ambiental, cujas sensibilização e formação são as principais ferramentas para a concretização dos objetivos de sustentabilidade ambiental.

Disposições finais

Cumprimento

Os trabalhadores do HSEIT devem respeitar escrupulosamente a lei, assegurar o cumprimento de todas as normas legais e regulamentos em vigor, bem como os diversos Códigos de Conduta e Ética Profissional que lhes sejam destinados. Devem, também, proceder ao cumprimento das políticas, procedimentos e instruções operacionais/protocolos aprovados pelo HSEIT, devendo conhecer os documentos normativos internos que dizem respeito à sua área de atuação.

O incumprimento das disposições constantes do presente Código é suscetível de constituir responsabilidade disciplinar punível nos termos legais, sem prejuízo da eventual responsabilidade civil, financeira ou criminal a que houver lugar.

Revisão

O presente Código pode ser revisto, com os contributos de todos os trabalhadores, a todo o tempo por deliberação do CA, e sempre que legalmente pertinente ou necessário.



Publicação e entrada em vigor


O presente Código, após aprovação pelo CA, entrará em vigor na data da sua publicação na plataforma RISI-QL e será divulgado também no sítio da *Internet* do HSEIT.

5. Documentos associados

[POL.ADM.001 “Confidencialidade”](#)

[PRD.DGU.006 “Exercício de Direitos sobre Dados Pessoais de Utentes”](#)

REG.ADM.004 “Plano de Prevenção de Risco de Corrupção e Infrações Conexas”



Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER
Canada do Breado, 9700-049
ANGRA DO HEROÍSMO

Telefone Geral: +351 295 403 200 | Fax Geral: +351 295 240 087
www.hseit.pt